PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 8

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 04 DE MAIO DE 2026

Súmula: Nega provimento ao recurso administrativo interposto pelo Consórcio Náutico Guaratuba.

Nega provimento ao recurso administrativo interposto pelo Consórcio Náutico Guaratuba, conforme e-protocolo nº 25.799.591-7.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5° da Lei Estadual n° 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023 e alterações posteriores, na qualidade de Presidente do Conselho de Parcerias do Paraná – CPAR, nos termos da Lei Estadual nº 19.811, de 5 de fevereiro de 2019 e do Decreto nº 1.953, de 5 de julho de 2019,

Considerando recurso administrativo interposto pelo Consórcio Náutico Guaratuba, objeto de análise técnica pelo Grupo de Trabalho (GT) competente, cujos fundamentos constam na Informação Técnica nº 002/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento integral do recurso, nos termos da Informação Técnica nº 002/2026 emitida pelo Grupo de Trabalho, mantendo-se em todos os termos a deliberação deste Conselho fundamentada na Ata da 23ª Reunião Ordinária e na Resolução nº 45/2026;

Art. 2º Reconhecer que a avaliação do estudo apresentado pelo Consórcio Náutico Guaratuba foi conduzida de forma objetiva, isolada e devidamente motivada, em estrita observância aos critérios do Edital de Chamamento Público PMI nº 002/2025 e do respectivo Termo de Referência;

Art. 3º Decidir pelo arquivamento do recurso e continuidade dos trâmites preparatórios ao certame licitatório, conforme o Parecer Técnico nº 016/2026 e estruturação aprovada pelo CPAR;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assinatura eletrônica
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Diretor Geral/SEPL

Palácio Iguaçu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº, 4º andar - Centro Cívico - 80530-909 - Curitiba - PR - 41 3350-2400
www.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Domingos Trevizan Filho** em 05/05/2026 16:27. Inserido ao protocolo **25.799.591-7** por: **Samir de Oliveira Franco** em: 05/05/2026 16:16. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4853f381c640e26795e79a40cb683807**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65a
Mov. 8

Documento: **Resolucao46RespostaarecursoadministrativoComplexoNauticodeGuaratuba1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Domingos Trevizan Filho** em 05/05/2026 16:27.

Inserido ao protocolo **25.799.591-7** por: **Samir de Oliveira Franco** em: 05/05/2026 16:16.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: